

**III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
MENTAL – INTERSETORIAL
- III CESMI -**

“Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”.

Fortaleza, 13 e 14 de maio de 2010.

Governador do Estado

Cid Ferreira Gomes

Vice Governador do Estado

Francisco José Pinheiro

Secretário da Saúde

João Ananias Vasconcelos Neto

Conselho Estadual de Saúde.

Maria Helenita Raulino

COORDENAÇÃO GERAL DA CONFERÊNCIA

Marcelo Brandt Fialho

Coordenador Adjunto

Joaquim José Gomes Nunes Neto

Secretaria Geral

Maria Valbenia de Almeida

Secretaria Adjunta

Juliana Mara de Freitas Sena

Relator Geral

Rogena Weaver Noronha Brasil

Relatora Adjunta

Zita Maria da Rocha

SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

Marcelo Brandt Fialho

Coordenadora Geral da III Conferencia Estadual de Saúde Mental - Intersetorial.

SAUDAÇÃO AOS PARTICIPANTES

João Ananias Vasconcelos Neto

SUMÁRIO

	PAG
Programação	
Decreto No ____ de convocação da Conferência	
Portaria No ____/____ que instituiu a Comissão Organizadora	
Regimento	
Regulamento	
Manual Metodológico	
Texto Orientador	
Relatório Padrão	

PROGRAMAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL

Dia / Horários	Etapas
	1. Credenciamento
	2. Aprovação do Regulamento
	3 Plenária de Abertura - 4. Palestra Magna sobre o Temário Geral
Dia	5. Palestra sobre os eixos temáticos Eixo I - Eixo II – Eixo III –)
	6. Debate
	Almoço
	5. Grupos de trabalho (GT)
	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações
	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações e escolha do conceito de saúde ambiental
	9. Eleição de delegados
	10. Encerramento e avaliação

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PORTARIA N COMISSÃO ORGANIZADORA

João Ananias Vasconcelos Neto

Secretário Estadual da Saúde

Presidente da Conferência

REGIMENTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Finalidade

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental - 1ª CESA, convocada por meio do Decreto N° 29.794, de 8 de julho de 2009, e com o Regimento Interno aprovado pela Comissão de Organização Estadual - COE, em reunião ordinária, no dia 28 de julho de 2009.

CAPÍTULO II

Temário

Art. 2º - Nos termos do seu Regimento, a 1ª CESA tem como Lema: "Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!" e, como tema Central: "A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis", com os seguintes eixos temáticos:

I - Desenvolvimento e Sustentabilidade Socioambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral;

II - Trabalho, Ambiente e Saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios;

III - Democracia, Educação, Saúde e Ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis.

CAPÍTULO III

Organização

Art. 3º - A 1ª CESA terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura

II - Mesa Redonda

III - Grupos de Trabalho (GTs)

IV - Plenária Final

SEÇÃO I

Plenária de Abertura

Art. 4º - A Plenária de abertura da 1ª CESA terá como função: credenciamento do delegados(as), aprovação do Regulamento e realização da conferência magna, sobre o tema geral.

SEÇÃO II

Mesa Redonda

Art. 5º - A discussão dos eixos temáticos da 1ª CESA será feita em mesa redonda com um palestrante para cada eixo temático, auxiliado por um coordenador e um secretário.

I - os(as) palestrantes serão escolhidos(as) pela COE;

II - os(as) palestrantes terão 30 (trinta) minutos cada, para realizarem suas palestras;

III - Os(as) coordenadores(as) e os(as) secretários(as) da mesa redonda serão escolhidos(as) pela COE.

Art. 6º - Após a exposição dos palestrantes o(a) Coordenador(a) da mesa dará a palavra aos inscritos na Plenária para debates com tempo de duas horas, sem prorrogação:

I - Os delegados e convidados podem manifestar-se verbalmente ou por escrito, evitando manifestações paralelas ou de uma mesma pessoa, garantindo máxima participação;

II - O tempo máximo para cada intervenção será de 03 (três) minutos, sem prorrogação.

Art. 7º - A mesa redonda consistirá de exposição e debate sobre os conteúdos de cada eixo temático, seguintes da instalação dos grupos de trabalho, formulando diretrizes e ações estratégicas, bem como iniciar o processo de eleição dos delegados(as) para a 1ª. CNSA.

Art. 8º - As palestras e debates serão registrados em DVDs para divulgação e trabalhos posteriores à 1ª. CESA.

SEÇÃO III

Grupos de Trabalhos

Art. 9º - Os grupos de trabalhos (GTs) são instâncias de discussões e debates sobre as propostas e prioridades de diretrizes e ações estratégicas para serem levadas à Plenária Final e 1º momento da eleição de delegados(as):

I - A composição de cada grupo de trabalho será de delegados(as) e convidados(as), conforme distribuições realizadas pela COE com base nas inscrições, obedecendo aos percentuais dos segmentos;

II - Os grupos de trabalhos terão um(a) coordenador(a), um(a) relator(a), um(a) secretário um(a) e um(a) facilitador(a). Os três primeiros indicados(as) pelo grupo, e o facilitador(a) indicado(a) pela COE;

III - Em cada grupo de trabalho, o(a) coordenador(a) é responsável pela coordenação dos trabalhos no GT, incluindo a apresentação dos textos dos eixos temáticos e a pactuação com os(as) participantes no tempo de atividade. O coordenador também estimulará o exercício democrático da discussão e participação de todos(as), garantindo a fala dos(as) presentes com opiniões distintas, sem intervir com juízo de valor nas opiniões dos(as) participantes;

IV - Em cada grupo de trabalho o(a) relator(a) é responsável pela relatoria das discussões e consolidação do produto de seu GT. Os registros devem ser acompanhados por todos(as) do grupo e deverão corresponder ao que o grupo quis dizer. Após o final dos trabalhos, o(a) relator(a) entrega o produto à Coordenação de Relatoria e Sistematização da COE;

V - As propostas de diretrizes e ações estratégicas vindas das conferências regionais e municipal, consolidadas pela COE, são consideradas aprovadas. Só serão admitidas duas Diretrizes novas por GT. Cada GT terá que priorizar duas diretrizes e quatro ações, sendo duas ações para cada uma diretriz e um conceito de saúde ambiental que serão levadas para a Plenária Final.

VI - Em cada grupo de trabalho o(a) secretário(a) é responsável por auxiliar o(a) coordenador(a) na administração dos tempos pactuados para as atividades do GT, incluindo o tempo das falas e da conclusão de cada etapa da discussão;

VII - A COE definirá um grupo de facilitadores(as) para apoiar e circular entre os GTs para auxiliar os trabalhos e tirar dúvidas;

VIII - Os GTs terão como subsídio: discussões, debates ocorridos durante a mesa redonda, relatório consolidado das conferências regionais e municipal, textos, eixos temáticos com uma questão para cada eixo e o processo de discussão no GT;

IX - Depois de finalizados os trabalhos dos GTs, a Comissão de Relatoria, coordenada pelo relator geral, elabora o relatório com duas diretrizes e duas ações para cada diretriz que serão encaminhadas para plenária final.

SEÇÃO IV

Plenária Final

Art. 10 - A Plenária Final terá como função priorizar seis Diretrizes, doze Ações Estratégicas e um Conceito de saúde ambiental, a partir do produto dos GTs. Será também função da Plenária Final aprovar as moções apresentadas, concluir o

processo de eleição dos(as) delegados(as) e homologa-los para participar da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental.

Art. 11 - A COE apresenta em Plenária o conceito de saúde ambiental e as 6(seis) diretrizes priorizadas e as 12 (doze) ações estratégicas para aprovação final.

Art. 12 - Os membros da COE apresentam a lista de delegados(as) por segmento, com o nome dos eleitos e o total de votos obedecendo aos 30% de gênero.

Parágrafo Único - Conforme o número de vagas disponível por segmento, os eleitos são convidados a ir à frente da plenária. Se não estiverem presentes, os próximos nomes mais votados da lista serão chamados para substituí-los.

Art. 13 - A Mesa Coordenadora da Plenária Final avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação pela ordem aos(as) delegados(as) e convidados(as), quando os dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único - Não serão permitidas solicitações de questão de ordem durante o regime de votação.

Art. 14 - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem ao assunto em debate, com vistas à votação e que não estejam previstos neste Regulamento.

Eleição de Delegados(as) à 1ª CNSA

Art. 15 - A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental elegerá 40 (quarenta) delegados(as) titulares e 21 (vinte e um) suplentes para 1ª CNSA, sendo:

I - 12 (doze) Delegados(as) titulares e 06 (seis) suplentes dos movimentos sociais da cidade, do campo, da floresta e do litoral(31%);

II - 06 (seis) Delegados(as) titulares e 03 (três) suplentes dos(as) trabalhadores(as) do trabalho formal e informal: associações, sindicatos, federações e confederações de trabalhadores(as), centrais sindicais (15%);

III - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes do setor empresários(as) (9%);

IV - 04(quatro) Delegados(as) e 02(dois) suplentes de entidades profissionais, acadêmicos e de pesquisa (9%);

V - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes de organizações não governamentais (10%);

VI - 04 (quatro) Delegados(as) e 02 (dois) suplentes do poder público Estadual - (10%);

VII - 06 (seis) Delegados(as) e 03 (três) suplentes do poder público municipal - (16%).

§ 1º - Fica estabelecido uma cota mínima de 30% de gênero dos delegados(as) titulares e 30% de gênero de suplentes, por segmento, que serão eleitos para a 1ª CNSA.

§ 2º - Parágrafo segundo: De acordo com o art. 21 do regimento da 1ª CNSA as conferências estaduais não elegerão delegados do

segmento poder público federal, pois estes representantes serão indicados pelos Ministérios da Saúde, Cidades e Meio Ambiente.

Art. 16 - A eleição será em 2 (dois) momentos da seguinte forma:

I - O primeiro momento de eleição de delegados(as) ocorrerá em cada GT. Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Cada delegado(a) receberá uma cédula de votação, mediante apresentação de crachá com registro de recebimento da cédula, através da assinatura da lista;

II - O primeiro momento de votação ocorrerá com votação durante os últimos 30 minutos de trabalho de cada GT, no qual o delegado votará em 2(dois) integrantes do seu GT em segmentos diferentes, e que estiverem presentes durante as discussões do grupo, para integrar a delegação à 1ª. CNSA. Cada delegado poderá indicar a si próprio, entretanto não poderá indicar os 2(dois) do mesmo segmento, sob pena de anulação do voto. Em situação de indicação da mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto.

III - As cédulas devem ser depositadas em local indicado, apuradas pelos facilitadores na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O(a) facilitador(a) deve ter em mãos a lista de presença do grupo que será utilizada para confirmação da presença dos(as) votados(as) como delegado(a) no GT;

IV - O segundo momento de eleição de delegados(as) ocorrerá após a aprovação do relatório final sendo os delegados(as) divididos por segmento, dirigidos a um local indicado pela COE, recebendo a célula de votação, mediante apresentação de crachá e registro de recebimento da mesma. Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Nos segmentos reunidos, cada delegado escolhe até 2(dois) integrantes do seu segmento para fazer parte

da delegação da 1ª CNSA. O(a) delegado(a) pode indicar a si próprio. Mas, caso o(a) delegado indique a mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto. E se indicar delegados(as) de segmentos diferentes, o voto será anulado;

V - Os votos devem ser depositados em local indicado e depois de apurados, serão somados com os votos da primeira votação. A Apuração deve ser feita por comissão indicada pela COE, na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O resultado da apuração deve ser entregue aos membros responsáveis da COE.

VI - Os candidatos devem participar obrigatoriamente dos dois momentos da eleição.

VII - Os delegados(as) devem escrever na cédula nome, sobrenome e segmento do votado, sob pena de anulação do voto.

VIII - Caso haja empate, será escolhido o delegado que tiver mais idade, respeitando os 30% de gênero.

SEÇÃO VI

Plenária Final

Art. 17 - A COE apresenta em Plenária o conceito de saúde ambiental e as 6(seis) diretrizes prioritizadas e as 12 (doze) ações estratégicas para aprovação final.

Art. 18 - Os membros da COE apresentam a lista de delegados(as) por segmento com o nome dos eleitos indicado, o total de votos e o gênero.

Parágrafo Único - Conforme o número de vagas disponíveis por segmento, os eleitos são convidados a ir à frente da plenária. Se não estiverem presentes, os próximos nomes mais votados da lista serão chamados.

SEÇÃO VII

Moções

Art. 19 - As moções devem ser encaminhadas, exclusivamente por delegados(as), e devem ser apresentadas em formulário próprio à Comissão de Relatoria da 1ª CESA, até o dia 08 de outubro de 2009, às 14 horas, redigidas em no máximo ½ lauda, fonte 12, espaço simples:

I - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 45 delegados(as) credenciados;

II - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes, não sendo necessária defesa.

CAPÍTULO IV

Credenciamento

Art. 20 - O credenciamento dos delegados(as) titulares será realizado no dia 07 de outubro de 2009, das 14h00 às 18h00, e no dia 08 de outubro de 2009, das 8h às 10h30.

Art. 21 - Delegados suplentes deverão ser credenciados no dia 08 de outubro de 2009, das 10h30 às 12 horas.

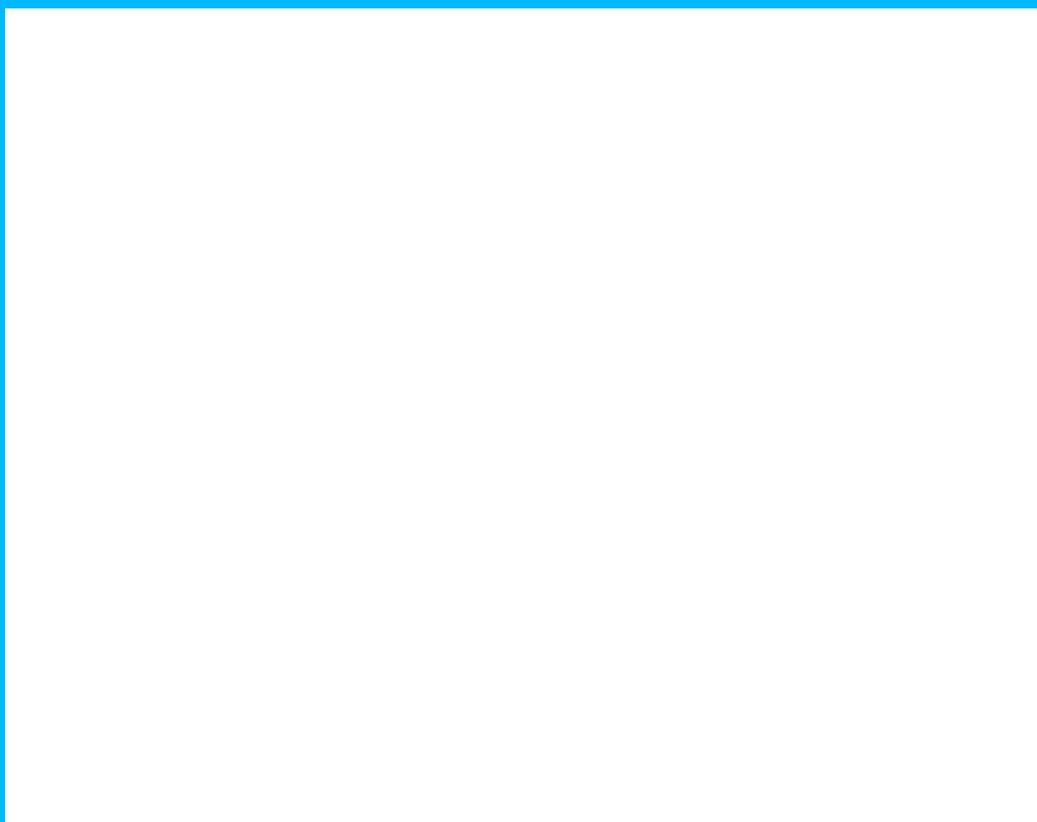
Art. 22 - O credenciamento dos convidados será realizado no dia 07 de outubro de 2009, das 14h00 às 18 horas.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 23 - Serão conferidos certificados de participação na 1ª CESA aos membros da Comissão Organizadora, Delegados(as), conferencistas, palestrantes e Convidados(as).

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



• **APRESENTAÇÃO**

Este Manual Metodológico foi elaborado para facilitar o trabalho das Comissões Organizadoras Estaduais (COE) e Municipais (COM) interessadas em organizar as etapas integrantes do processo da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental - 1ª CNSA.

A 1ª CNSA será precedida de etapas Municipais/ Regionais, Estaduais e Distrital conforme os períodos descritos no quadro abaixo:

Etapas	Período
Municipal/Regional	até 01 de setembro de 2009
Estadual e Distrital	até 30 de outubro de 2009
Nacional	de 15 a 18 de dezembro de 2009

A 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental terá como lema: *“Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!”* e como tema: *“A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral : construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”*.

As Conferências Nacionais, por se tratarem de um processo de garantia da participação popular recente e em consolidação no país, estão sujeitas à inúmeras ações inovadoras e possibilidades de implementação diferentes dos modelos que vem se consolidando. Vale lembrar que há várias maneiras de se realizar um processo de Conferência. Portanto, há espaço para inovar, criar e construir outras possibilidades metodológicas que forem mais apropriadas para cada Comissão Organizadora, à luz das suas realidades, potencialidades e desafios. Neste sentido, a CNSA traz uma sugestão de metodologia inovadora, baseada em inovações já aplicadas em outras conferências, e que possibilita gerar os resultados desejados, em um processo de real diálogo e possibilidade de integração entre os participantes.

O presente material está estruturado de forma a atender às questões centrais do trabalho das Comissões Organizadoras, contribuindo para tornar estas etapas espaços democráticos, de encontro, interação, articulação, debates, proposição e expressão de idéias e formação de pessoas. Os trabalhos devem permitir que as discussões resultem em priorização de **DIRETRIZES e AÇÕES ESTRATÉGICAS**, as quais serão registradas e enviadas para a Etapa Nacional da 1ª CNSA, a partir das etapas estaduais/ distrital. Para isto, é fundamental a atuação de todas as Comissões Organizadoras (Nacional, Estaduais/Distrital, Municipais/ Regionais) em parceria com os Mobilizadores Regionais da 1ª CNSA.

• **OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA**

A 1ª CNSA tem como objetivos:

- definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema;
- promover e ampliar a consciência sanitária, política e ambiental da população sobre os determinantes socioambientais para um conceito ampliado de saúde;
- promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na construção de propostas e conhecimentos que garantam a qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios;
- identificar experiências positivas em execução e realizadas em contexto participativo, considerando os diferentes aspectos territoriais, referentes ao binômio saúde-ambiente e as demandas da sociedade para o poder público;
- fortalecer iniciativas que promovam o exercício da cidadania e a garantia do direito à saúde, estimulando a organização e consolidação de redes nacionais e internacionais para a troca de experiências e realização de ações conjuntas, voltadas para a melhoria da saúde ambiental;
- sensibilizar as populações para que constituam instâncias colegiadas que tratem de temas relacionados à saúde ambiental, de forma a disseminar informações, debater e decidir sobre políticas de saúde, ambiente e desenvolvimento;
- indicar prioridades para a atuação do Estado, no desenvolvimento de programas e ações intra e intersetoriais, como eixo central para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.

• **PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS**

• **TEXTO ORIENTADOR:** É O DOCUMENTO-BASE DO PROCESSO E CUMPRE O PAPEL DE CONTEXTUALIZAR O TEMA E SERVIR DE PONTO DE PARTIDA PARA O DEBATE.

- 1) **3.2. RELATÓRIO PADRÃO:** A ETAPA ESTADUAL GERA CONTRIBUIÇÕES SOB O FORMATO DE UM RELATÓRIO PADRÃO QUE SERÁ SISTEMATIZADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL (COE) PARA A ETAPA NACIONAL. .

A adoção de um modelo padronizado de Relatório é uma premissa da 1ª CNSA e objeto de validação em todas as Etapas. Estas contribuições são diferenciadas em dois níveis: **DIRETRIZES e AÇÕES ESTRATÉGICAS**. Para estes será adotado o pressuposto da **PRIORIZAÇÃO** para estimular os participantes a identificar as questões estratégicas, de acordo com as orientações metodológicas propostas.

3.2.1. DIRETRIZES:

No âmbito desta Conferência entende-se por diretriz um conjunto de instruções ou indicações para se tratar e levar a termo uma política e/ou plano que remetam à Saúde Ambiental. O processo de construção das diretrizes se dá a partir da apropriação do conteúdo dos debates dos Eixos Temáticos da Conferência.

Exemplo: Valorização da Educação Ambiental no ensino médio e fundamental.

3.2.2. AÇÕES ESTRATÉGICAS:

Conjunto de ações de curto, médio ou longo prazo, que conduzam à realização de uma diretriz.

Exemplo:

A partir da diretriz “Valorização da Educação Ambiental no ensino médio e fundamental” pode-se propor as seguintes ações estratégicas:

- capacitar professores da rede estadual e municipal de ensino;
- desenvolver projetos educativos integrados, entre as escolas municipais e estaduais da rede pública de ensino, em todas as etapas e modalidades.

3.3. Eleição de delegados(as) para Etapa Nacional: A metodologia propõe momentos de interação entre os participantes que possibilitem a identificação de novas lideranças. Isto contribui para diversificar as representações na Conferência Estadual e Nacional, observando as orientações do Regimento Interno.

A eleição de delegados(as) para a etapa nacional será feita em duas oportunidades: eleição nos grupos de trabalho e entre os representantes dos segmentos, via cédula.

• **PRODUTOS ESPERADOS**

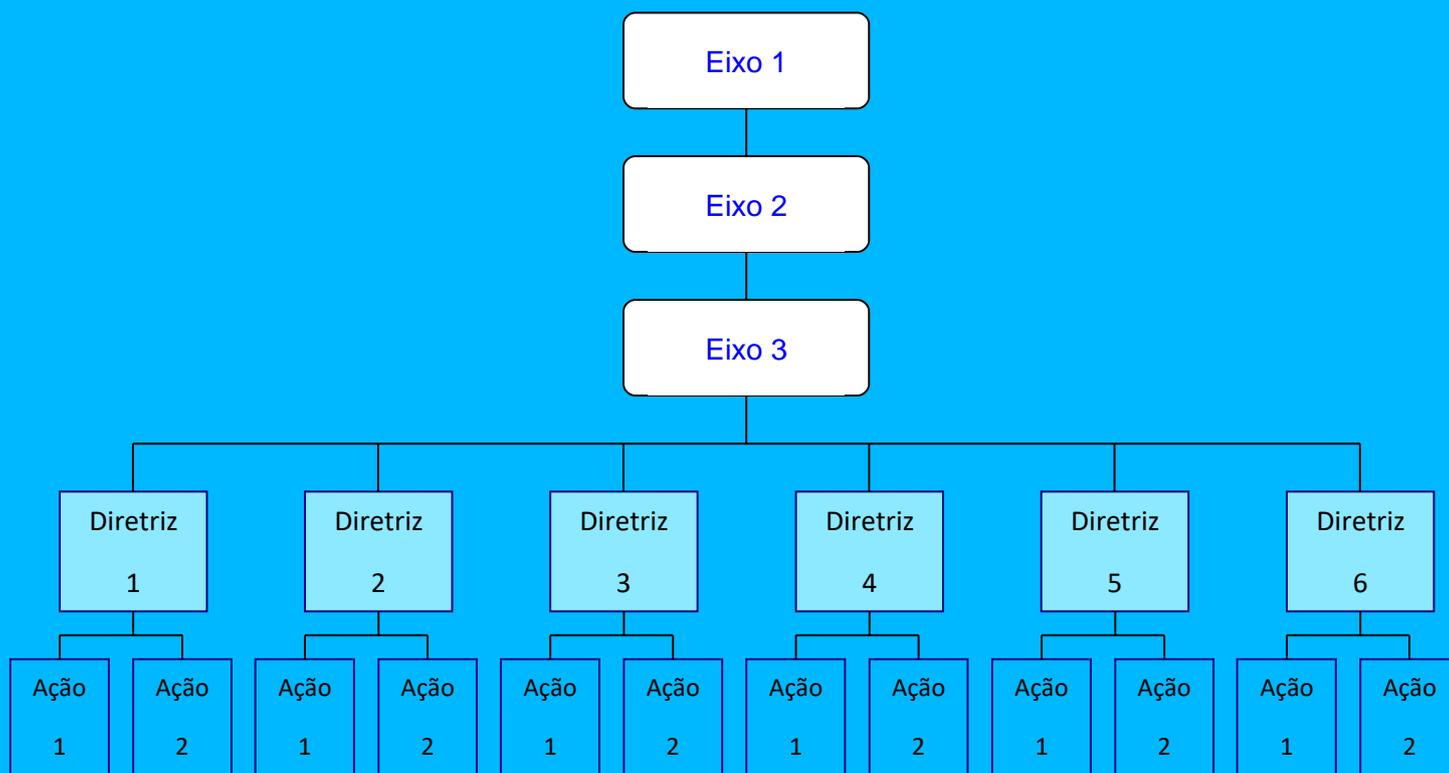
Na conferência Estadual devem ser geradas seis diretrizes, cada qual com até duas ações estratégicas, além de conceitos sobre Saúde Ambiental e lista de delegados, eleitos para a Conferência Nacional.

Observações:

- as seis diretrizes e as até doze ações estratégicas priorizadas, assim como, os conceitos sobre Saúde Ambiental construídas na etapa estadual devem constar no relatório padrão produzido pela COE a ser encaminhada a Comissão Organizadora Nacional;
- o produto das conferências regionais/municipal compõe o relatório padrão produzido pela Comissão Organizadora Estadual, e será o instrumento dos

debates da Conferência.

- Segue abaixo quadro demonstrativo para elaboração das diretrizes e ações estratégicas das conferências estaduais.



- **TEMAS PARA DEBATE**
 - Eixo I - Desenvolvimento e sustentabilidade socioambiental no campo, na cidade e na floresta

PERGUNTA ORIENTADORA: No âmbito desta conferência, quais são os potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?
 - Eixo II - Trabalho, ambiente e saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios

PERGUNTA ORIENTADORA: Que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos no meio ambiente e saúde?
 - Eixo III - Democracia, educação, saúde e ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis

PERGUNTA ORIENTADORA: Com base nos resultados das discussões municipais e/ou das discussões anteriores. Que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?"

• **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO (GTS)**

Os participantes serão informados em qual Grupo de Trabalho estarão inseridos no momento do credenciamento.

Cada GT terá autonomia na organização e coordenação de suas atividades. A metodologia sugere que os GTs, devem ser compostos por 40 a 60 participantes, iniciem suas atividades discutindo o texto orientador dos eixos 1, 2 e 3, para priorizar as diretrizes e ações do relatório padrão e, se for interesse do grupo, propor até duas novas diretrizes. O grupo deve escolher um coordenador, um relator e um secretário. A definição desses atores poderá ser por autoindicação com o consenso do grupo. Segue abaixo uma breve descrição do papel dos desses participantes.

Coordenador : É o(a) responsável pela coordenação dos trabalhos no GT, incluindo, a apresentação dos textos dos eixos temáticos e a pactuação com os participantes do tempo das atividades. Este deve estimular a discussão tornando o processo democrático através do incentivo da participação de todos e garantia da fala dos presentes com opiniões distintas. O coordenador não deve atribuir juízo de valor às opiniões dos participantes.

Secretário : É o(a) responsável por auxiliar o coordenador na administração dos tempos pactuados para as atividades do GT, incluindo o tempo das falas e da conclusão de cada etapa da discussão.

Relator : É o(a) responsável pela relatoria das discussões e consolidação do produto de seu GT. Durante as atividades, deve zelar para que o registro seja acompanhado por todos do grupo, e que reflita de fato o que o grupo está querendo dizer. Após a finalização dos trabalhos o relator deve, imediatamente, entregar o produto à Coordenação de Metodologia e Sistematização.

A Comissão Organizadora Estadual (COE) definirá um grupo de apoio para circular entre os GTs para auxiliar os trabalhos e esclarecer dúvidas.

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)
- 10)
- 11)
- 12)
- 13)
- 14)
- 15)
- 16)

17)

18)

19)

20)

21) **PASSO A PASSO DA METODOLOGIA**

O espaço físico onde será realizada a Conferência deve ser acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (gestantes, obesos ou pessoas com dificuldade temporária de locomoção).

PROGRAMAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL

Dia / Horários	Etapas
Dia 7/10 14h00 às 18h00	1. Credenciamento
15h00 às 18h00	2. Aprovação do Regulamento
18h00 às 20h00	3. Plenária de Abertura - representantes do Ministério da Saúde , Cidades e Meio Ambiente 4. Palestra Magna sobre o Temário Geral
Dia 8/10 08h30 às 10h00	5. Palestra sobre os eixos temáticos Eixo I - Antonia Ivaneide Silva – Nenen (MST/Via Campesina) Eixo II – Raquel Maria Rigotto (UFC/TRAMAS) Eixo III – Guilherme Franco Netto (Departamento de Vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador/ Ministério da Saúde)
10h00 às 12h00	6. Debate
12h00 às 13h30	Almoço
13h30 às 18h00	5. Grupos de trabalho (GT)
Dia 9/10 08h30 às 12h00	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações
13h30 às 15h00	8. Plenária Final para priorização de Diretrizes e Ações e escolha do conceito de saúde ambiental
15h00 às 17h30	9. Eleição de delegados
17h30 às 18h00	10. Encerramento e avaliação

1º Dia – 7/10 – tarde

Etapas 1 – Credenciamento e Solenidade de abertura

Credenciamento

O credenciamento aconteça das 14h00 às 18h00. O credenciamento deve ser feito por segmento, de modo que fique visível no crachá o segmento que cada participante representa. É no credenciamento também que serão organizados os GTs de forma que mesquem ao máximo os segmentos.

Deve haver um credenciador por segmento que inscreva os participantes em grupos diferentes que devem ser identificados por letras (A, B, C, D, E, F). Dessa forma, haverá uma distribuição homogênea dos segmentos nos grupos.

Solenidade de abertura

A solenidade de abertura deve contar com a participação de representantes de instituições locais, autoridades e parceiros. Os tempos de fala devem ser observados para não prejudicar a programação do momento.

Palestra magna

Será realizada uma conferência de uma hora sobre o tema Central: “A Saúde Ambiental na cidade, no campo, na floresta e no litoral: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”.

2º Dia – 8/10 – manhã

Etapa 2 – Mesa Redonda: Palestras sobre tema geral e sobre cada eixo temático

A palestra sobre os eixos temáticos da Conferência deverá ser realizada em no máximo 30 minutos por palestrante, para priorizar o debate com os participantes

Etapa 3 – Debate

Após a exposição dos palestrantes o(a) coordenador(a) da mesa abrirá a palavra ao Plenário para debates com tempo de duas horas, sem prorrogação. O tempo máximo para cada intervenção será de 03 (três) minutos.

2º Dia – 8/10 – tarde

Etapa 4 – Trabalho de Grupo (GT: Grupo A, B, C, D, E, F)

a) Diálogo sobre o “Eixo 1” - Desenvolvimento e sustentabilidade no campo, na cidade e na floresta – e sobre conceitos de Saúde Ambiental

Os participantes se reúnem nos grupos de trabalho (GTs) determinados no credenciamento, formando GTs de 40 a 60 participantes, nos locais determinados pela Comissão organizadora. Cada grupo identifica os coordenadores, relatores e secretário. Em seguida faz a leitura do texto orientador do eixo temático 1.

Os participantes do grupo devem ler o texto orientador e dialogar com base na pergunta orientadora: **“No âmbito desta conferência, quais são os**

potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?”

A medida que as idéias forem surgindo, o grupo deve construir consensos sobre a pergunta orientadora. Os problemas devem ser listados para visualização de todos servindo de subsídio para a discussão do eixo 2. Sugere-se que essa etapa seja realizada em aproximadamente 30 minutos.

b) Diálogo sobre o “Eixo” 2 – Trabalho, ambiente e saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios - e proposta de conceito de Saúde Ambiental

Os participantes do grupo dialogam com base na pergunta orientadora: **“Que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos no meio ambiente e saúde?”**

Os participantes respondem a questão para visualização de todos servindo de subsídio para a discussão do eixo 3.

Nesta etapa, os participantes devem, novamente, dialogar sobre a pergunta: **“Que conceito de Saúde Ambiental deve pautar as políticas públicas em Saúde Ambiental?”**. Após a discussão, devem registrar um conceito consensuado no grupo. Esta etapa deve ser realizada em no máximo 30 minutos.

c) Diálogo sobre o “Eixo” 3 – Democracia, educação, saúde e ambiente: políticas para construção de territórios sustentáveis - escolha do conceito de Saúde Ambiental e eleição de delegados nos grupos

O grupo dialoga e deve responder a pergunta orientadora: **“Com base nos resultados das discussões municipais e/ou das discussões anteriores. Que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?”**

RESULTADO:

Neste momento é feita a leitura do relatório padrão das diretrizes e ações estratégicas vindas das conferências regionais e municipal que foram sistematizadas pela COE, assim como outros textos de apoio que queiram consultar. A partir desse momento, os participantes dos GTs passarão a discutir e construir, de forma consensuada ou priorizada, um conceito de saúde ambiental, as duas diretrizes e as quatro ações estratégicas, sendo duas para cada diretriz a serem levadas para a plenária fina.

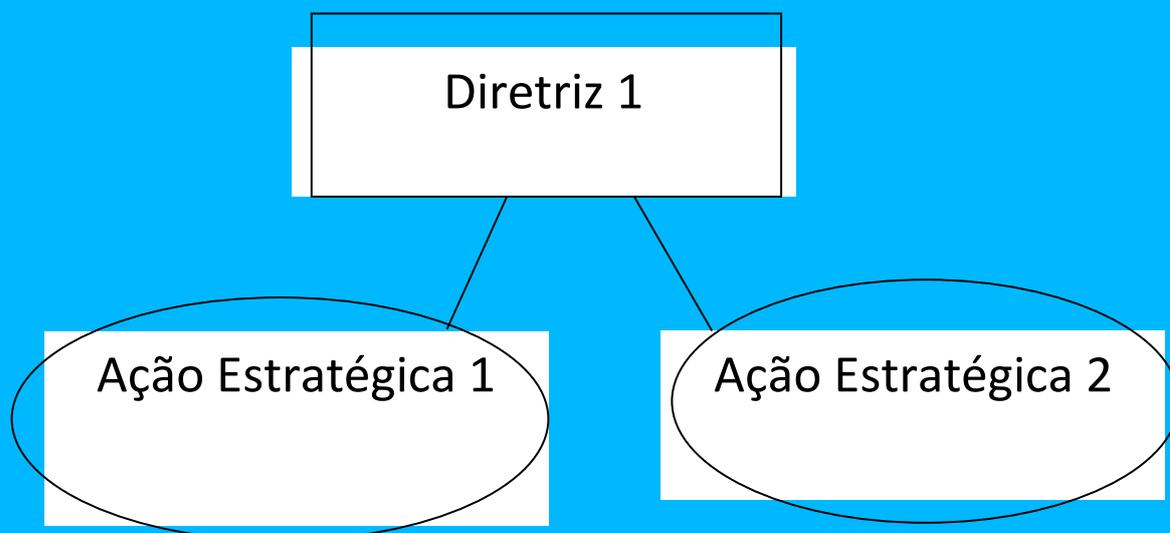
Depois dessa etapa, deve ser realizada a releitura do produto final pelo relator para eventuais ajustes de redação.

Após os ajustes finais, as duas diretrizes e suas ações estratégicas devem ser registradas identificadas conforme sugestão abaixo:

- Os GTs que foram identificados no credenciamento do participantes por letras (A, B, C, D, E, F). As diretrizes devem ser identificadas pela letra do GT seguida do número 1 e 2. As ações estratégicas devem ser identificadas pela letra do GT e pelo número 1.1, 1.2 e 2.1, 2.2. Exemplo: diretriz 1 do grupo A = A1; ação estratégica 2 da diretriz 1 do grupo A = A1.2.

Exemplo:

Grupo A	
Diretriz 1	Diretriz 2
Ação Estratégica 1	Ação Estratégica .1
Ação Estratégica 2	Ação Estratégica 2



O grupo deve apresentar um conceito de Saúde Ambiental escolhido pela maioria. Os participantes devem consensuar e registrar um conceito de Saúde Ambiental que melhor pautas as políticas públicas de Saúde Ambiental.

Sugere-se que essa etapa seja realizada em aproximadamente 60 minutos.

Primeiro momento de eleição de delegados(as):

Aqui também deve ser realizada o processo inicial de eleição dos delegados nos grupos para etapa estadual.

1- Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Cada delegado(a) receberá uma cédula de votação, mediante apresentação de crachá com registro de recebimento da cédula.

2- Este momento ocorrerá nos últimos 30 minutos de trabalho de cada GT, no qual o delegado votará em 2(dois) integrantes do seu GT em segmentos diferentes, e que estiverem presentes durante as discussões do grupo, para integrar a delegação à 1ª. CNSA. Cada delegado poderá indicar a si próprio, entretanto não poderá indicar os 2(dois) do mesmo segmento, sob pena de anulação do voto. Em situação de indicação da mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto.

3- As cédulas devem ser depositadas em local indicado, apuradas pelos facilitadores na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O(a) facilitador(a) deve ter em mãos a lista de presença do grupo que será utilizada para confirmação da presença dos(as) votados(as) como delegado(a) no GT;

Ao final deste momento, a equipe de sistematização da COE recebe o texto contendo as diretrizes e ações estratégicas sugeridas, o conceito de Saúde Ambiental, a Lista de presença do GT, Cédulas de eleição dos delegados e a Folha de Apuração.

Etapa 5 – Plenária Final de leitura dos resultados dos GTs

A Comissão Organizadora realiza a leitura do conjunto dos conceitos de Saúde Ambiental, das diretrizes e ações estratégicas as quais devem ser projetadas em plenária. Durante o processo de leitura devem ser registradas as solicitações de fala. Ao final da leitura abre-se a palavra para as considerações dos inscritos. **Nesta fala não cabe proposta de modificação de redação dos conceitos de Saúde Ambiental, das diretrizes e ações estratégicas. Recomenda-se que cada fala tenha no máximo três minutos.**

Ao final das falas, os participantes devem votar priorizando as diretrizes e ações.

Será priorizado um conceito de Saúde Ambiental, seis diretrizes e doze ações estratégicas mais votadas. Este produto será encaminhado para a Etapa Nacional.

Segundo momento de eleição de delegados(as):

1 – Este momento ocorrerá após a aprovação do relatório final sendo os delegados(as) divididos por segmento, dirigem-se a um local indicado pela COE, recebendo a célula de votação, mediante apresentação de crachá e registro de recebimento de mesma. Os delegados candidatos se apresentarão falando seu nome, sobrenome, município de procedência e segmento. Nos segmentos reunidos, cada delegado escolhe até 2(dois) integrantes do seu segmento para fazer parte da delegação da 1ª CNSA. O(a) delegado(a) pode indicar a si próprio. Mas, caso o(a) delegado indique a mesma pessoa 2(duas) vezes, será contabilizado apenas 1(um) voto. E se indicar delegados(as) de segmentos diferentes, o voto será anulado.

2 – Os votos devem ser depositados em local indicado, e depois de apurados, serão somados com os votos da primeira votação. A Apuração deve ser feita por comissão indicado pela COE na presença de dois fiscais, convidados e/ou delegados não candidatos e os votos registrados na Folha de Apuração. O resultado da apuração deve ser entregue aos membros responsáveis da COE.

3 – Os candidatos devem participar obrigatoriamente dos dois momentos da eleição.

4 – Os delegados(as) devem escrever na cédula nome, sobrenome e segmento do votado, sob pena de anulação do voto.

5 – Caso haja empate, será escolhido o delegado que tiver mais idade, respeitando os 30% de gênero.

6 – Fica estabelecido uma cota mínima de 30% de gênero dos delegados(as) titulares e 30% de gênero de suplentes, por segmento, que serão eleitos para a 1ª CNSA.

7 – Conforme o art. 21 do regimento da 1ª CNSA as conferências estaduais não elegerão delegados do segmento poder público federal, pois estes representantes serão indicados pelos Ministérios da Saúde, Cidades e Meio Ambiente.

**TEXTO ORIENTADOR DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE AMBIENTAL**

A ação humana sobre a natureza faz parte da história da civilização. Neste início de século, porém, a consciência sobre os impactos desta intervenção tem adquirido maior dimensão. Além dos riscos ambientais provocados pela ação humana, a permanência ou agravamento das desigualdades sociais e econômicas, nas várias regiões do planeta, especialmente nas mais pobres, demonstram a insustentabilidade socioambiental decorrente do modelo de desenvolvimento econômico, bem como suas conseqüências sobre a saúde das populações.

Alguns dos elementos deste cenário são: o esgotamento dos recursos naturais, como a água e as florestas; os processos acelerados de desertificação; a intensificação de eventos climáticos extremos; a crise urbana relacionada à carência de serviços de saneamento básico, habitação, transporte e segurança pública; desastres tecnológicos; poluição química de ambientes urbanos e rurais; e a emergência e re-emergência de doenças. Estes problemas são interdependentes. Seus impactos vão além das fronteiras locais e temporais. Os efeitos deste cenário são produzidos e sentidos pelas populações.

Em relação ao Brasil, país que apresenta ampla diversidade ambiental, cultural, étnica e fortes contrastes econômicos, as situações de saúde e suas relações com o meio ambiente devem ser analisadas a partir de seus territórios, considerando as características das populações e os possíveis cenários de desenvolvimento, sejam eles na cidade, no campo ou na floresta. A busca de soluções para este quadro diversificado requer a formulação e gestão de políticas públicas interdisciplinares, integradas, intersetoriais, participativas e territorializadas.

Em consonância com os princípios democráticos e com os direitos de cidadania estabelecidos na Constituição Federal é necessário superar alguns desafios na construção da política de saúde ambiental brasileira, tais como:

- Ampliar a participação e o controle social no enfrentamento das injustiças e iniquidades;
- Aumentar a consciência sobre os graves e complexos problemas da saúde relacionados à questão ambiental;

- Superar a fragmentação das ações entre os vários setores de governo e sujeitos sociais;
- Reduzir os impactos negativos da dinâmica do desenvolvimento na saúde das populações, em especial aquelas mais vulneráveis;
- Fomentar um modelo de desenvolvimento econômico territorial na cidade, no campo e na floresta, que aponte para a sustentabilidade socioambiental de forma integrada e integral.

Para tratar destas questões, o Presidente da República, por meio do Decreto Presidencial de 14 de maio de 2009, convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (1ª CNSA), atendendo às deliberações das Conferências Nacionais de Saúde (13ª), Cidades (3ª) e Meio Ambiente (3ª). Esta Conferência traz como lema **“Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!”** e como tema **“A saúde ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”**.

A Conferência é presidida pelo ministro da Saúde e vice-presidida pelos ministros do Meio Ambiente e das Cidades. A 1ª CNSA, organizada por uma Comissão Organizadora Nacional (CON) composta por membros do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, do Conselho Nacional das Cidades, do Ministério da Educação, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, conta também com a participação do Ministério Público.

A 1ª CNSA foi concebida e está sendo construída de forma coletiva. Para isso, definiu-se que, nas esferas municipais, estaduais e do Distrito Federal, os setores de saúde, meio ambiente, infra-estrutura, saneamento, educação, trabalho, devem se articular entre si e com a sociedade para realizar suas etapas de conferência de acordo com o seguinte cronograma: conferências municipais até 30 de agosto de 2009 e conferências estaduais e do Distrito Federal até 30 de outubro.

A etapa nacional da 1ª CNSA ocorrerá de 15 a 18 de dezembro de 2009 em Brasília. O conjunto das informações sobre a 1ª CNSA encontra-se no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/svs/cnsa>.

As Comissões Organizadoras de cada etapa devem contar com a participação, além das diversas instituições públicas responsáveis pelas políticas acima mencionadas, dos distintos movimentos sociais, entidades privadas e de classe, e ONGs que se dedicam a estas questões, num esforço de ampliar significativamente a participação da sociedade organizada na Conferência.

A 1ª CNSA, em todas as suas etapas, deve tomar como ponto de partida para o debate as características demográficas, epidemiológicas, socioeconômicas, geográficas, ambientais e culturais que compõem a singularidade do território onde está sendo realizada. Deve também apontar para a construção de agendas integradas de ação que, a partir da articulação transversal, intersetorial e democraticamente participativa, produzam e encaminhem respostas para as questões consideradas estratégicas e prioritárias visando garantir a cidadania, a qualidade de vida e territórios sustentáveis nas cidades, no campo e na floresta.

Neste sentido, os objetivos que norteiam a 1ª CNSA são:

I – definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema;

II – promover e ampliar a consciência sanitária, política e ambiental da população sobre os determinantes socioambientais num conceito ampliado de saúde;

III – promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na construção de propostas e conhecimentos que garantam qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios;

IV – identificar na sociedade civil as experiências positivas que estão sendo feitas territorialmente e em contexto participativo, os problemas referentes ao binômio saúdeambiente e as demandas da sociedade para o poder público;

V – promover o exercício da cidadania e a garantia do direito à saúde junto ao poder público no sentido de que o aparelho do Estado adote instrumentos e mecanismos institucionais sustentáveis (sistemas integrados) relacionados à saúde ambiental.

VI - sensibilizar as populações para que constituam instâncias colegiadas que tratem de temas relacionados à saúde ambiental, de forma a disseminar informações, debater e decidir sobre políticas de saúde, ambiente e desenvolvimento; e

VII - indicar prioridades para a atuação do Estado, no desenvolvimento de programas e ações intra e intersetoriais, como eixo central para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental.

Eixo 1: DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO CAMPO, NA CIDADE E NA FLORESTA

A crise econômica, social e ambiental global e a divisão internacional da produção e do consumo, enquanto mecanismos produtores de desigualdade e iniquidade impactam nos determinantes e condicionantes socioambientais de um dado território. O resultado gerado pelas diferentes formas de desenvolvimento econômico seja a produção industrial, extrativista entre outras, causa, em escalas distintas, impactos socioambientais que afetam a saúde humana. Esses impactos se manifestam de forma distinta e peculiar nas cidades, nos campos e na floresta, sendo mediados pelas dimensões culturais e simbólicas das populações indígenas e comunidades tradicionais, das populações do campo, das populações das águas e das populações das cidades.

PERGUNTA ORIENTADORA: No âmbito desta conferência, quais são os potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?

Eixo 2: TRABALHO, AMBIENTE E SAÚDE: DESAFIOS DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO NOS TERRITÓRIOS

O território pode ser entendido como um espaço vivo, geograficamente delimitado e ocupado por uma população com identidades comuns, sejam culturais, sociais e ambientais. O território possibilita a organização dos processos de trabalho e das práticas cotidianas de acordo com suas especificidades e onde se consolida os processos de produção e consumo com implicações no meio ambiente e nas populações. Conhecer e promover o debate social sobre as relações entre produção e consumo, nos diferentes territórios, seus impactos a saúde e ambiente, explorando a dinâmica de funcionamento dos processos produtivos locais e as políticas econômicas, sociais, ambientais e de infraestrutura que operam na distribuição da riqueza

entre os sujeitos sociais é uma tarefa que se impõe visando a estruturação de territórios sustentáveis.

PERGUNTA ORIENTADORA: Que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos no meio ambiente e saúde?

Eixo 3: DEMOCRACIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AMBIENTE: POLÍTICAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS

A existência de territórios sustentáveis pressupõe o fortalecimento do papel do Estado e da sociedade na integração das políticas de Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Territorial Rural, Educação e Trabalho, com base no princípio democrático representativo e participativo. Estes processos devem reconhecer a autonomia dos sujeitos, sua capacidade de leitura do mundo e o reconhecimento de suas necessidades, bem como sua habilidade para decidir e agir em prol da conquista destas necessidades.

Neste sentido, o princípio da transversalidade bem como a intersetorialidade na construção de políticas públicas para a área de Saúde Ambiental são fundamentais para a garantia da sustentabilidade socioambiental. O desafio proposto consiste em articular estas políticas.

A promoção e ampliação da consciência sanitária, política e ambiental, a partir do debate, possibilita o reconhecimento do papel dos diferentes segmentos da sociedade na construção de políticas públicas integradas. Neste sentido, o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento pode resultar na ampliação do conceito de saúde, uma vez que as influências do meio ambiente na saúde e suas percepções variam de acordo com as características geográficas, culturais, sociais, dos modos de produção e consumo das populações na dinâmica de seus respectivos territórios.

PERGUNTA ORIENTADORA: Com base nos resultados das discussões municipais e/ou das discussões anteriores. Que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?

Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!

RELATÓRIO PADRÃO DA 1º CESA

A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental surge a partir de um processo democrático iniciado no mês de novembro de 2008, com participação efetiva do Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Conselho de Políticas e Gestão de Meio Ambiente – CONPAM, Secretaria das Cidades, Organizações Não Governamentais(ONGs) e Movimentos Sociais.

Para viabilizar as etapas preliminares da conferência, optou-se por realizar 14 conferências regionais e municipal privilegiando os seguintes territórios de identidade: Região Metropolitana, Vale do Jaguaribe, Litoral Leste, Centro Sul, Cariri, Litoral Oeste, Litoral Norte, Ibiapaba, Sobral, Sertão dos Crateús, Sertão dos Inhamuns, Sertão Central, Sertão de Canindé, Baturité e Fortaleza.

Nestas conferências, discutiram-se os principais problemas, processos de produção e consumo nos territórios e seus impactos ao meio ambiente e à saúde humana. Durante este processo, cada território priorizou um conceito de saúde ambiental, três diretrizes e seis ações estratégicas.

Portanto, o relatório padrão aqui apresentado é resultado do esforço coletivo dos legítimos delegados que contribuíram de forma significativa nas conferências regionais e municipal. O texto foi criteriosamente sistematizado pela Comissão de Relatoria em formato de diretrizes e ações estratégicas, que além do texto orientador servirá de subsídio nas discussões desta etapa estadual.

Conceitos de Saúde Ambiental

É um conjunto de ações públicas intersetoriais e transdisciplinares que respeite a complexidade dos territórios vivos, com suas especificidades, contemplando as necessidades da saúde humana, para que possibilite uma melhor qualidade de vida.

É um estado dinâmico decorrente das condutas humanas, ações governamentais, sociedade civil e legislação que possibilita uma interrelação saudável e sustentável entre o homem e o ambiente, contribuindo não apenas para a ausência de doenças, mas para o uso racional dos recursos naturais e tecnológicos e a melhoria dos níveis de saúde das gerações atuais e futuras.

É o conjunto de ações que são capazes de detectar condicionantes e determinantes possibilitando o bem-estar e a saúde, direcionadas para as populações de áreas urbanas, rurais e litorâneas satisfazendo o homem e a mulher em suas atividades cotidianas sem prejuízo ao meio ambiente valorizando a universalidade e equidade.

O convívio harmonioso de todos os seres de um determinado território (fauna e flora), garantindo a todos a possibilidade de desenvolvimento, crescimento e reprodução saudável.

Estado harmonioso de equilíbrio entre o homem e o ambiente, capaz de garantir sustentabilidade e qualidade de vida.

É todo e qualquer processo de melhoria no meio ambiente que irá proporcionar qualidade de vida e sustentabilidade.

É o resultado da interação das políticas públicas, ambientais, educacionais, agroindustriais sócio-econômicas e de saúde, visando o bem estar da população e o equilíbrio do ambiente.

É o resultado da perfeita integração e interrelação homem\mulher e meio ambiente, observando a individualidade e a coletividade, contemplando as dimensões: social, ambiental, política, tecnológica, econômica e ética levando uma melhor qualidade de vida ao cidadão.

São diretrizes e/ou mecanismos que visam à eficiência, eficácia e efetividade na ocupação do meio ambiente conforme suas particularidades, buscando a sustentabilidade das gerações atuais e futuras.

Diretrizes e Ações Estratégicas

DIRETRIZ 1 : Aproveitamento do uso do caju na região de exploração dessa cultura.

AÇÃO 1 - Ampliar as técnicas de processamento e beneficiamento do caju e suas potencialidades.

AÇÃO 2 – Criar cooperativas para a valorização do produto no mercado gerando emprego e renda.

DIRETRIZ 2 : Controle da carnicultura como uma das principais atividades e a prática de pesca predatória

AÇÃO 1 – Fiscalizar acionando os órgãos competentes (IBAMA, SEMACE, etc) quanto à emissão de produtos químicos na natureza, com impactos negativos na fauna e na flora.

AÇÃO 2 – Promover a educação ambiental para as pessoas que trabalham nessa atividade, bem como junto a moradores do entorno. Cobrando dos responsáveis dessa atividade investimentos em medidas compensatórias aos danos causados, como por exemplo, reflorestamento e programas sociais.

AÇÃO 3 – Capacitar e qualificar mão de obra dos trabalhadores, comunidade com a finalidade de garantir a cultura, com a fiscalização do Ministério do trabalho e outras entidades afins.

DIRETRIZ 3 :Fortalecimento de modelo de desenvolvimento agrícolas sustentável consciente, com mecanismo de gestão compartilhado com intensificação, monitoramento e fiscalização das atividades.

AÇÃO 1 – Criar estrutura operacional e mecanismos educacionais para capacitar os atores sociais para otimização de técnicas alternativas assegurando o uso racional dos recursos ambientais com base na educação com matriz curricular focada na alternância na agroecologia, na produção sustentável que sedimente na juventude a consciência de que é possível produzir e gerar renda respeitando a cultura local dos territórios.

AÇÃO 2 – Desenvolver programas de inversão para o agronegócio, assegurando o compromisso de direitos, bem como proporcionando infraestrutura e assistência técnica para as comunidades interessadas.

AÇÃO 3 – Realizar Oficinas para aproveitamento das potencialidades locais no sentido de autosustentação familiar.

DIRETRIZ 4: Adoção de práticas adequadas de manejo de solo para a produção.

AÇÃO 1 – Efetivar a municipalização e descentralização dos recursos das políticas agrícolas e fiscalização de compra, venda e destino das embalagens dos agrotóxicos.

AÇÃO 2 – Incentivar as práticas agrícolas conservacionista do solo.

DIRETRIZ 5: Eficácia da energia eólica sustentável para o desenvolvimento da região.

AÇÃO 1 – Realizar pesquisa, monitoramento e estudo que comprove a eficácia da energia eólica para sua implantação.

DIRETRIZ 6: Garantia de política de infraestrutura e saneamento básico integrado (destino adequado dos esgotos, dos resíduos sólidos e do abastecimento d'água) para população urbana e rural, com articulação entre as três esferas de governo.

AÇÃO 1 – Assegurar recursos a cada ente federativos para implementação de política municipal de saneamento básico.

AÇÃO 2 – Construir aterro sanitário regional consorciado para deposição final de resíduos sólidos domésticos, hospitalares e industriais.

AÇÃO 3 – Desenvolver/implementar a coleta seletiva de lixo, integrada a projeto de educação ambiental.

DIRETRIZ 7: Garantia de Controle Ambiental eficiente.

AÇÃO 1 – Combater as queimadas e praticas inadequadas do uso do solo.

AÇÃO 2 – Implantar matadouro adotando o uso da pistola pneumática.

AÇÃO 3 – Implementar ações efetivas de controle de poluentes em todos os territórios.

AÇÃO 4 – Estruturar as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desvinculada de outras secretarias, integradas com órgãos estaduais e federais de meio ambiente e criar agenda 21 em todos os municípios.

AÇÃO 5 – Coibir o uso de agrotóxicos, herbicidas na produção agrícola e a exploração de minerais sem licenciamento, garantindo a proteção da saúde dos trabalhadores.

DIRETRIZ 8: Universalização da Educação Ambiental

AÇÃO 1 – Educar, conscientizar e sensibilizar as três esferas da sociedade (poder publico, privado e a sociedade civil) sobre questões positivas e negativas referentes a área de saúde ambiental.

AÇÃO 2 – Capacitar os atores sociais envolvidos nas políticas públicas e realizar suas ações no princípio da intersectorialidade.

AÇÃO 3 – Promover ação educativa junto às escolas e comunidades a fim de evitar desmatamentos, queimadas, uso de agrotóxicos, emissão de poluentes para a atmosfera, a importância da água e do saneamento básico.

AÇÃO 4 – Promover a educação ambiental com medidas compensatórias para empresas e comércio, criando a lei de incentivo ecológico.

AÇÃO 5 – Desenvolver ações de educação ambiental para agricultores, professores, estudantes nos diferentes níveis de formação, trabalhadores da indústria, da saúde, carvoeiros e outros, com o intuito da preservação da caatinga e a aquisição de boas práticas de produção com sustentabilidade e preservação do território.

AÇÃO 6 – Investir em ações preventivas, trabalhando a educação, a saúde coletiva, vinculada ao desenvolvimento, monitorando o uso de agrotóxicos na produção agrícola de acordo com a legislação vigente.

DIRETRIZ 9: Intersetorialidade e transversalidade para conquista da sustentabilidade socioambiental através da autoridade e autonomia do controle social.

AÇÃO 1 – Criar e fortalecer, capacitar e apoiar os conselhos municipais de meio ambiente e saúde, bem como, garantir a infra-estrutura e pleno funcionamento.

AÇÃO 2 – Garantir recursos orçamentários, através de um projeto de lei, para estruturar os conselhos municipais de saúde e meio ambiente.

AÇÃO 3 – Realizar conferências, fóruns, encontros e cursos de formação e sensibilização para os conselhos municipais de saúde e meio ambiente.

AÇÃO 4 – Instituir comitê regional permanente de saúde ambiental.

AÇÃO 5 – Realizar fóruns locais para elaboração de projetos de lei objetivando elaboração de projeto de lei para modificar, atualizar ou complementar as necessidades das políticas municipais de meio ambiente .

DIRETRIZ 10: Desenvolvimento de políticas públicas socioambientais respeitando as específicas dos povos: quilombolas, indígenas, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados e pequenos proprietários rurais.

AÇÃO 1 – Garantir e trabalhar uma nova cultura para assegurar o direito à terra, plantar e colher com apoio dos órgãos competentes e afins.

AÇÃO 2 – Criar programas de inversão do modelo agrícola que garantam a comercialização, certificação e registro de produtos agrícolas e a definição de preços de mercado.

AÇÃO 3 – Demarcar as áreas de preservação permanente e promover a regularização fundiária dos povos tradicionais e comunidades locais

AÇÃO 4 – Implantar um novo modelo de produção revendo os processos das cadeias produtivas, levando a sustentabilidade em saúde ambiental.

DIRETRIZ 11: Estruturação da Vigilância em Saúde Ambiental.

AÇÃO 1 – Implantar uma política de proteção e de atenção à saúde para o controle das doenças respiratórias e cardiovasculares decorrentes da emissão de poluentes atmosféricos, como por exemplo, queimadas, incineração de resíduos sólidos inadequados e outros.

AÇÃO 2 – Realizar pesquisa para detectar as doenças por veiculação hídrica com a finalidade de detectar a poluição de rios e seus afluentes afetando a qualidade fitossanitária dos produtos agrícolas e pescados.

AÇÃO 3 – Criar políticas públicas de incentivo à saúde ambiental nas três esferas (municipal, estadual e federal)

AÇÃO 4 – Estruturar, no âmbito municipal, estadual e federal, os componentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SINAMA) e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, garantindo os recursos necessários à operacionalização das ações previstas.

AÇÃO 5 – Organizar a vigilância em saúde de populações expostas à contaminantes químicos (agrotóxicos e outros) com diagnóstico, tratamento, notificação, amostragem de água, solo e alimentos, além de elaborar estudo/relatório de impacto ambiental e da saúde humana.

DIRETRIZ 12: Combate a especulação imobiliária e seus impactos sobre as populações, principalmente as tradicionais.

AÇÃO 1 – Exigir o cumprimento das leis ambientais, referentes as questões de especulação imobiliária

AÇÃO 2 – Sensibilizar comunidades para o controle social sobre as políticas imobiliárias.

DIRETRIZ 13: Fortalecimento de ações intersetoriais entre o poder público, com participação da sociedade civil para trabalhar Saúde Ambiental e o desenvolvimento sustentável.

AÇÃO 1 – Implantar e materializar políticas públicas intersetoriais de saúde ambiental para preservação dos aquíferos, proteção da floresta e matas ciliares, erradicação de queimadas, controle dos processos extrativistas, promoção da educação ambiental e capacitação dos recursos humanos com vistas ao desenvolvimento sustentável.

AÇÃO 2 – Promover a intersetorialidade das políticas públicas com participação e controle social e criar o setor de vigilância em saúde ambiental.

AÇÃO 3 – Desenvolver um sistema de informação integrado em saúde ambiental objetivando o desenvolvimento da consciência socioambiental e da democratização da informação.

DIRETRIZ 14: Desenvolvimento de uma política regional de preservação das Bacias Hidrográficas e promover a gestão compartilhada nas sub-bacias.

AÇÃO 1 – Controlar, monitorar o uso dos recursos ambientais (água, solo, vegetação) instituindo adoção de práticas agroecológicas, promover o reflorestamento nas áreas degradadas, por meio de projetos de educação ambiental.

AÇÃO 2 – Implantar um amplo programa de revitalização das bacias hidrográficas do estado.

DIRETRIZ 15: Criação de políticas públicas de organização da produção pautadas em práticas e processos produtivos éticos e socioambientalmente corretos priorizando aspectos, como: tratamento dos resíduos industriais de ourivesarias, curtume, e setor calçadista, regularização e fiscalização dos processos extrativistas com ênfase para a extração mineral e minimização do uso dos recursos naturais nos processos produtivos, incentivo a policultura e atividades de reflorestamentos, prioritariamente, espécies nativas e o controle e fiscalização da utilização de substâncias químicas

AÇÃO 1 – Estabelecer estratégias e legislação municipal para gestão das atividades de saúde e ambiente;

AÇÃO 2 – Desenvolver tecnologias, garantir a assistência técnica e competências (conhecimentos-habilidades-attitudes) dos atores sociais para a utilização de tecnologias limpas e práticas sustentáveis.

DIRETRIZ 16: Fortalecimento da política e efetivação das ações de Saúde do trabalhador.

AÇÃO 1 – Implementar os planos de ação em saúde do trabalhador, como política pública do SUS, frente aos agravos decorrentes das condições e ambientes de trabalho.

AÇÃO 2 – Criar mapa de risco detalhado dos agravos à saúde, das atividades econômicas e dos fatores de risco que possam ser gerados nos territórios, referentes as questões ambientais e saúde do trabalhador.

AÇÃO 3 – Melhorar os processos produtivos locais, trabalhando as tecnologias sustentáveis com vistas na melhoria da saúde e qualidade de vida dos (as) trabalhadores(as) e consumidores colocando a saúde acima dos interesses exclusivos da produção, ou seja, com base no que é economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável.

